



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1427**

De 06 de Novembro de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de Cr\$ 22.250.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 22.250.000 -
(vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
às seguintes dotações orçamentarias:

05.04.3280	- 15 64 494 2 21	- Ficha 076	- Cr\$ 13.000.000
06.03.3132	- 08 43 198 2 30	- Ficha 102	- Cr\$ 550.000
07.01.3131	- 13 75 428 2 35	- Ficha 118	- Cr\$ 1.200.000
07.01.3132	- 13 75 428 2 35	- Ficha 120	- Cr\$ 500.000
07.02.3120	- 15 81 486 2 41	- Ficha 131	- Cr\$ 1.000.000
10.04.3120	- 13 76 447 2 53	- Ficha 187	- Cr\$ 6.000.000

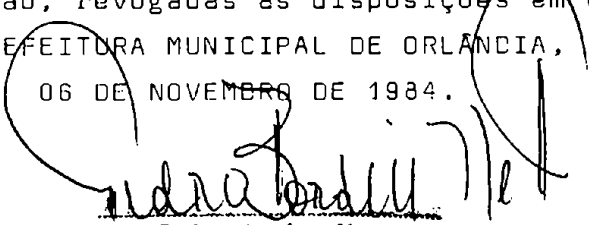
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 22.250.000

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

06 DE NOVEMBRO DE 1984.


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 28 verso

EU: SPiloto REGISTREI.